



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA

Número do Processo:

02501.001076/2022-51

Data/Hora de abertura:

24/03/2022 18:10:46

Classificação Arquivística:

003.1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA:
CONTROLE INTERNO. AUDITORIA INTERNA

Interessado(s):

AUDITORIA INTERNA - AUD

Descrição do assunto:

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN - EXERCÍCIO 2021





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 24/03/2022 procedi a abertura (autuação) do presente processo nº 02501.001076/2022-51 contendo 43 folhas.

EMANUELLA SOARES DE SOUZA
Técnico I

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

RAINT 2021

Documento nº: 02500.014880.2022



MINISTÉRIO DO



Documento assinado digitalmente por: ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS

A autenticidade deste documento 02500.014880/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 18C17912.

República Federativa do Brasil

Jair Messias Bolsonaro

Presidente

Ministério do Desenvolvimento Regional

Rogério Simonetti Marinho

Ministro

Agência Nacional de Águas

Diretoria Colegiada

Vitor Eduardo de Almeida Saback (Diretor-Presidente Interino)

Luiz André Muniz (Interino)

Rogério de Abreu Menescal (interino)

Patrick Thadeu Thomas (Interino)

Auditoria Interna

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios



Ministério do Desenvolvimento Regional

Agência Nacional de Águas e
Saneamento Básico



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA RAINT – Exercício 2021

Brasília/DF
Março, 2022



© 2021 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA
Setor Policial - Área Especial 5 – Quadra 3 – Blocos B, L, M, N, O e T
CEP 70610-200 – Brasília – DF
PABX (61) 2109.5400/ 2109.5252
Endereço eletrônico: <http://www.ana.gov.br>
Correio eletrônico: dproe@ana.gov.br

Auditor-Chefe

Eliomar Wesley Ayres da Fonseca Rios

Equipe da Auditoria Interna

Flávia Cristina Canêdo Ramos

Oscar Zveiter Neto

Carlos Araújo Souto

Luiz Fernando Pires Augusto

Equipe de Apoio da Auditoria Interna

Amadir Luiz Ribeiro

Tatiana Viera Holanda Noweishi

Emanuella Soares de Souza

Márcia Abreu da Silva

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	8
2. A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA).....	9
3. A AUDITORIA INTERNA (AUD).....	12
4. AÇÕES DE AUDITORIA EM 2021.....	14
5. TRABALHOS EXTRAS REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA.....	18
6. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELA AUDITORIA INTERNA	19
7. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TCU E CGU	24
8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	26
9. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE OS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA	29
10. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	30
11. SEMINÁRIO	31
12. PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DA AUD – PMQ-AUD.....	34
13. ANÁLISE ACERCA DO NÍVEL DE MATURIDADE DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	38
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41



Índice de Figuras

Figura 1 – Organograma.....	11
Figura 2 – Estrutura Organizacional da Auditoria Interna da ANA	12
Figura 3 – Estrutura do Portal de Governança da Ana.....	39

Índice de Quadros

Quadro 1 – Força de Trabalho da AUD (em 31/12/2021).....	13
Quadro 2 – Auditorias previstas e realizadas até 31/12/2021	16
Quadro 3 - Recomendações Monitoradas pela Auditoria Interna da ANA em 2021	19
Quadro 4 – Situação das Recomendações Monitoradas em 2021 por Ano	22
Quadro 5 – Classe I: Benefícios Financeiros Gerados	26
Quadro 6 – Classe II – Benefícios Não-financeiros.....	28
Quadro 7 – Eventos de Capacitação	30

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Recomendações Monitoradas em 2021 por Unidade Auditada	21
Gráfico 2 – Recomendações Monitoradas e Concluídas por Unidade Auditada	21
Gráfico 3 – Monitoramento das Recomendações de 2021 por Situação	22
Gráfico 4 – Recomendações em Monitoramento em 2021 por tipo de Categoria	23
Gráfico 5 – Recomendações/Determinações emitidas pelo TCU e seu andamento	24
Gráfico 6 – Recomendações/Determinações emitidas pela CGU e seu andamento.....	25
Gráfico 7 – Resultado da Avaliação da AUD por Unidade Auditada	35
Gráfico 8 – Resultado da Avaliação da AUD por Questões	36



1. Apresentação

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), referente ao exercício de 2021, tem por objetivo apresentar os resultados das atividades executadas pela Auditoria Interna (AUD) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), englobando os trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2021, e os excepcionais ao Plano, os quais, embora não previstos inicialmente, exigiram a atuação da AUD.

O RAIN 2020 foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), e o artigo 39, VIII, do Anexo I à Resolução ANA nº 104, de 8 de outubro de 2021 – Regimento Interno da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

O Relatório apresenta, ainda, informações sobre as recomendações expedidas pela AUD, considerando o estágio de implementação, e o relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos da ANA.

Outrossim, identifica os fatos relevantes de naturezas administrativa ou organizacional com impacto sobre a AUD, bem como as ações de desenvolvimento institucional e capacitação empregadas ao longo de 2021.



2. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico tem como missão implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.

A Lei nº 9.433/97 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), estabelecendo, ainda, os seguintes instrumentos de gestão:

-  Planos de Recursos Hídricos;
-  Enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo os usos preponderantes;
-  Outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
-  Cobrança pelo uso da água; e
-  Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

O marco legal de criação e as atribuições da ANA foram determinadas pela Lei nº 9.984/2000. Em 15 de julho de 2020, esse marco legal foi alterado pela Lei nº 14.026 que inclui e atribuiu a ANA a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, passando a agência a se chamar Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Deste então, a atuação da ANA obedece aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da PNRH, sendo desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SINGREH. Além disso, a Lei nº 12.334/2010 atribuiu à Agência a organização, implantação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB, a promoção da articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens e a coordenação e elaboração do Relatório de Segurança de Barragens, e a Lei nº 14026/2020 deu competência à Agência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento.

Nesse contexto, a ANA regula o uso da água por meio de outorga, fiscalização e cobrança e desempenha ações de apoio à gestão, de monitoramento e de planejamento dos recursos hídricos, como também disponibiliza informações para melhoria da ação dos órgãos gestores de recursos hídricos e dos setores usuários.



Os recursos orçamentários da ANA estão alocados, em seis programas, sendo que o principal deles é o Programa 2221 – Recursos Hídricos, que contou em 2021 com o montante de R\$ 301,280,145,00, ou seja, 67,4% da dotação anual, coordenados no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2020-2023 pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), cuja diretriz estratégica é a “Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais”, tendo por objetivo ampliar a segurança hídrica.

Segundo o Regimento Interno da ANA, aprovado pela Resolução ANA nº 104, de 08 de outubro de 2021, a agência possui em sua estrutura cinco diretorias e onze superintendências, com suas coordenações distribuídas entre essas superintendências conforme a organograma (figura 1). Abaixo a lista das Superintendências:

- **SAS:** Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- **SAF:** Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;
- **SEC:** Superintendência de Regulação Econômica;
- **SFI:** Superintendência de Fiscalização;
- **SGH:** Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica;
- **SIP:** Superintendência de Implementação de Programas e Projetos;
- **SOE:** Superintendência de Operações e Eventos Críticos;
- **SPR:** Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos;
- **SRE:** Superintendência de Regulação;
- **SRS:** Superintendência de Regulação de Serviços; e
- **STI:** Superintendência de Tecnologia da Informação.

Fazem parte, também, da estrutura regimental de suporte à Diretoria Colegiada, o Gabinete do Diretor-Presidente, a Secretaria-Geral, a Procuradoria Federal, a Corregedoria, a Ouvidoria e a **Auditoria Interna**.

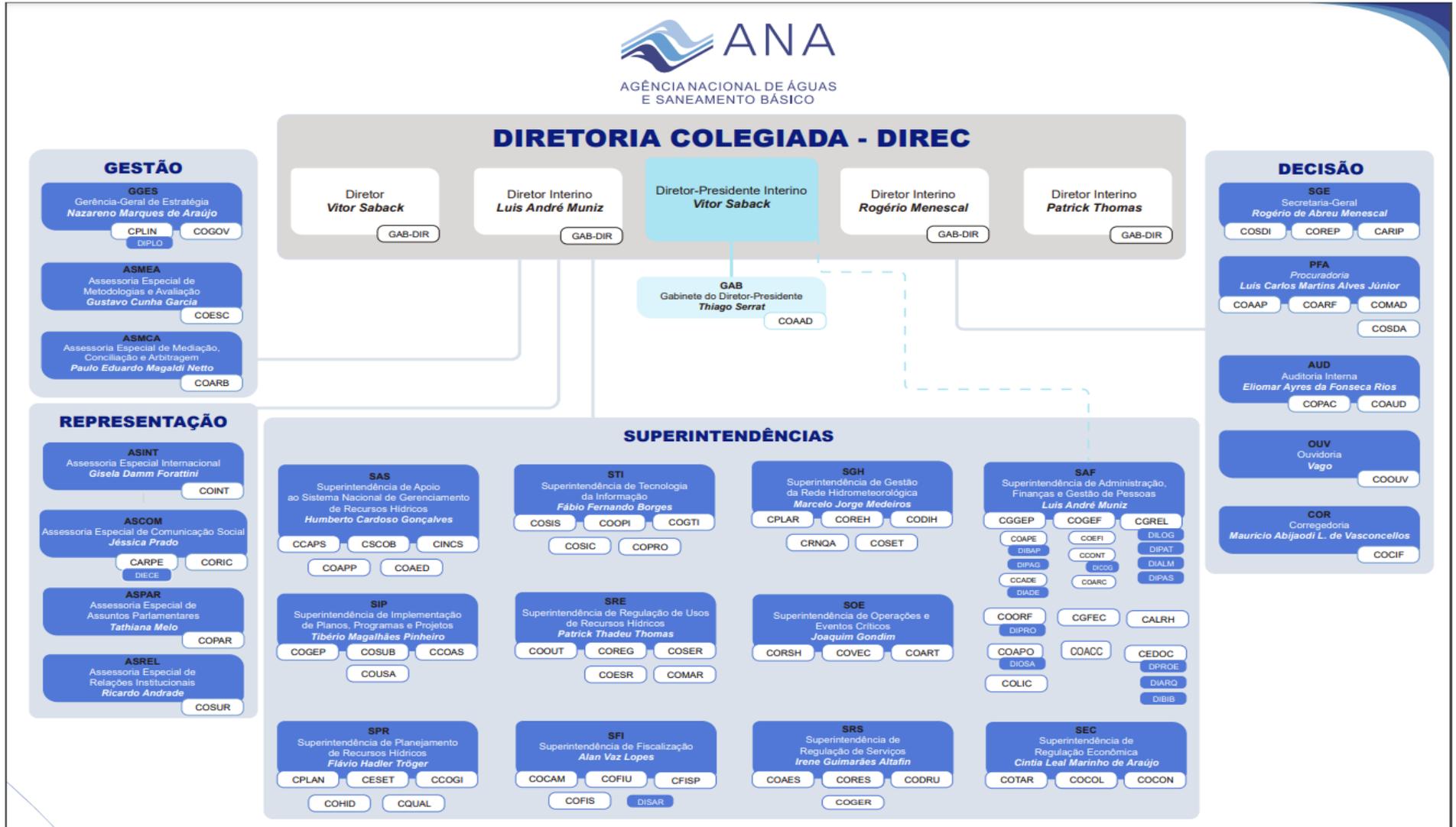
Os instrumentos de planejamento da ANA são dispostos em função de sua abrangência, como segue:

- a) estratégico: mapa estratégico corporativo (missão, visão e objetivos);
- b) tático: resultados esperados (metas e iniciativas); e
- c) operacional: o Plano Gerencial Interno – PGI (programação detalhada anual).

A natureza transversal e multidisciplinar dos resultados esperados pressupõe que as atribuições das diversas unidades sejam realizadas de forma integrada. No âmbito operacional, o PGI é elaborado em consonância com os resultados esperados e gerenciado conforme a disponibilidade orçamentária anual da ANA.



Figura 1 – Organograma



3. A Auditoria Interna (AUD)

A AUD exerce as atribuições previstas na legislação pertinente, com as respectivas competências dispostas nos art. 39 a 41 do Regimento Interno da ANA (Resolução Nº 104 de 08 de outubro de 2021 – DOC nº 047028/2021). Suas ações têm caráter orientativo, preventivo e corretivo e são realizadas em consonância às orientações e recomendações técnicas da Controladoria-Geral da União (CGU) e deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU).

As atividades da AUD visam, primordialmente, ao fortalecimento da gestão, a partir do fornecimento de avaliações, assessorias e *insights* objetivos baseados em riscos, tendo como alicerce de seus trabalhos as normas de auditoria interna (*International Professional Practices Framework – IPPF*), definidas, regidas e publicadas pelo *The Institute of Internal Auditors – The IIA*.

Como regramentos internos específicos, citam-se o Estatuto de Auditoria Interna aprovado pela Resolução ANA nº 104, de 8 de outubro de 2021 e a Norma Operacional de Auditoria nº 1/2020/AUD, de 4 de março de 2020 (doc. 11718/2020), que dispõe sobre as etapas do processo de auditoria; e a Norma Operacional de Auditoria nº 1/2021/AUD, de 29 de março de 2021 (doc. 12027/2021) que dispõe sobre conceitos e classificação adotados no âmbito da Auditoria Interna.

A Auditoria Interna da ANA possui a seguinte estrutura regimental:

Figura 2 – Estrutura Organizacional da Auditoria Interna da ANA



A COAUD é responsável pela execução dos trabalhos de auditoria, em seus diferentes tipos, além de auxiliar a COPAC na elaboração do PAINT e RAIN. Já à COPAC compete, em suma, acompanhar a implementação das recomendações exaradas pela própria AUD, como também pela CGU e TCU e o planejamento dos trabalhos internos, incluindo a avaliação de riscos e seleção dos objetos de auditoria a serem auditados no exercício seguinte.

A força de trabalho da AUD, ao final de 2021, está representada no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – Força de Trabalho da AUD (em 31/12/2021)

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
1 Auditor-Chefe – CGE I	Administra a unidade de Auditoria Interna, coordena e supervisiona os trabalhos realizados
1 Coordenadora de Auditorias – CCT V	Desempenha as funções de coordenador e auditor, realizando as atividades permanentes
1 Coordenador de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias – CCT V	Desempenha as funções de coordenadora e auditora, realizando as atividades pertinentes
1 Assistente – CAS I	Presta apoio aos demais servidores nas atividades de planejamento e execução de auditorias
1 Auditora	Desempenha as funções de auditora, realizando as atividades pertinentes.
1 Analista Administrativo	Desempenha as funções de auditor, realizando as atividades pertinentes.
2 Técnicos Administrativos (Terceirizados)	Desempenham função de Apoio aos Auditores
2 Secretárias (Terceirizados)	Apoio geral a unidade de Auditoria Interna



4. Ações de Auditoria em 2021

As ações de auditoria realizadas no exercício basearam-se no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2021, aprovado pela Diretoria Colegiada da ANA em sua 815ª Reunião Ordinária (Processo nº 02501.004898/2020-21). O PAINT 2021 foi elaborado com base nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa CGU nº 9/2018, levando-se em consideração, na definição dos objetos auditáveis: a) obrigação normativa; b) solicitação da alta administração ou outros motivos que não a avaliação de riscos; e c) trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos, a partir da elaboração, pela AUD, de uma matriz de riscos, cuja metodologia encontra-se descrita no PAINT/2021.

Tendo em vista o reduzido quadro de pessoal da AUD, frente às demandas constantes no Cadastro de Objetos Auditáveis da ANA, foram planejadas 12 (doze) auditorias para 2021, visando levantar os principais riscos e avaliar a efetividade dos controles internos respectivos, bem como a aderência dos atos à legislação pertinente.

O Quadro 2 – Auditorias Previstas e Realizadas (até 31/12/2021) a seguir traz a lista das auditorias constantes do PAINT 2021. Das 12 (doze) auditorias previstas, 7 (sete) foram concluídas em 2021.

Dois trabalhos foram reavaliados pela Diretoria Colegiada da ANA: **Gestão de Riscos de Segurança da Informação de TI e Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD**. A reavaliação, foi prevista durante a 815ª Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria Colegiada da ANA, em 14/12/2020, que aprovou o PAINT/2021. Nessa reunião, ficou decidido que esses objetos auditáveis seriam reavaliados oportunamente, conforme consta do Despacho nº 890/2020/SGE, de 15/12/2020 (Doc. nº 02500.059507/2020-16).

Sobre o assunto, cabe ressaltar que referida decisão foi devidamente comunicada à CGU por intermédio do Ofício Nº 13/2021/AUD/ANA, 28 de junho, quando foi informado" que a implantação da LGPD, ainda, se encontra em processo de amadurecimento na ANA e em diversas outras instituições federais, razão pela qual a Diretoria Colegiada da ANA, decidiu, após apreciação do assunto, em conjunto com esta AUD, que este trabalho de auditoria fosse excluído do PAINT 2021.

No entanto, a Diretoria da Agência, ao aprovar tal exclusão, deliberou que esta Auditoria Interna apresentasse um Plano de Trabalho, de modo a realizar, no momento oportuno, uma consultoria a respeito do tema, para auxiliar a ANA na implantação da LGPD. Sobre o assunto, vale registrar que a AUD apesar de não elaborado o referido plano de trabalho, combinou com a Diretoria que iria fazer um levantamento atual da situação e coordenar ações com as áreas envolvidas para avançar na implementação da LGPD na ANA.

O levantamento inicial de avaliação do estágio atual de implantação da LGPD na ANA identificou que algumas ações, tais como a designação do encarregado de dados,



ainda, não tinha ocorrido. Essa ação é considerada, pelos especialistas na matéria, como uma das mais importantes para o avanço da implantação da LGPD nas organizações.

Nesse sentido, em função dessa situação foram realizadas reuniões com as áreas envolvidas (GGES e STI), bem como com a então Diretora-Presidente da ANA, relatando a situação e pedindo providências para o cumprimento da Lei. Dessa forma, após essa ação, foi designada a servidora Andreia de Castro da Costa Xavier como encarregada de dados, sendo realizada, a partir dessa nomeação, com apoio desta Auditoria Interna as seguintes ações:

- Edição da Portaria ANA nº 385, de 20 de outubro de 2021 regulamentando assuntos relacionados ao tratamento e à proteção de dados pessoais na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;
- Criação de comissão para implementação das ações previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) - (PORTARIA ANA Nº 340, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021);
- Realização de Webnários, podcasts, palestras, artigos e campanhas institucionais sobre o assunto no âmbito da ANA;
- Elaboração do Relatório de impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD);
- Conclusão do Inventário de Dados Pessoais da ANA;
- Organização, pela AUD, de reuniões de benchmark com equipes do Banco do Brasil e do Banco Central, responsáveis pelo processo de implantação da LGPD nessas Instituições, com as áreas da ANA envolvidas nesse processo (GGES e STI) para conhecer como ocorreu o processo de implantação da LGPD nas referidas entidades, fato este que facilitou a revisão das ações da Agência sobre o assunto.
- Realização de palestra, a convite da AUD, pela Dr^a Miriam Wimmer Diretora da ANPD para pessoal da ANA e das Entidades do Fórum das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais

Como se observa acima, embora não tenha sido feito um plano de trabalho formal, a AUD coordenou ações de consultoria, no âmbito da ANA, com bastante resultados que vão na linha de implantação da LGPD da ANA. Dessa forma, entendemos que não será mais necessária a realização de consultoria, pois o assunto evoluiu bastante, na Agência, com o apoio da Auditoria Interna.

Outras duas auditorias, nas superintendências SAF e SGH, foram iniciadas ainda em 2021 (novembro), e concluídas em março/2022. Sobre o assunto, cumpre esclarecer que em decorrência das limitações causadas pelo estado de pandemia ocasionado pela COVID-19, os trabalhos da auditoria e a abrangência prevista impactaram os resultados de sua execução, provocando a extensão dos trabalhos e, conseqüentemente, atraso em sua finalização.



Por fim, foi direcionada para o PAINT/2022 a auditoria do Programa de Desempenho no Estado de Sergipe Tal situação se deu por “impossibilidade de descolamento da equipe de auditoria, em função da crise sanitária da COVID-19”. De acordo com a Nota de Auditoria nº 14/2021/AUD (Doc. nº 053038/2011), a Auditoria Interna solicitou a exclusão da referida auditoria do PAINT/2021, tendo sido aprovado na 859ª Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria Colegiada da ANA, conforme Despacho nº 664/2021/SGE, de 24/11/2021 (Doc. nº 054176/2021), encaminhado à Controladoria-Geral da União (CGU) por meio do Ofício nº 32/2021/AUD/ANA, de 25/11/2021 (Doc. nº 054451/2021).

Cabe registrar, ainda, a realização de auditoria extraordinária ao PAINT/2021, no Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011 do Instituto BioAtlântica – IBIO Doce, necessário em função do encerramento daquele Contrato em dezembro/2020 com necessidade de emissão de parecer pela AUD sobre a prestação de contas final.

Os trabalhos de auditoria realizados incluem auditorias de gestão nas cinco entidades delegatárias que exercem as funções de agência de água, no âmbito de seis contratos de gestão celebrados com a ANA. Esses trabalhos visam analisar a gestão dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, arrecadados e transferidos a essas Entidades pela ANA, ao passo que subsidia a avaliação e opinião da AUD em relação às suas prestações de contas.

A de se registrar que em 2021 foi finalizado trabalho de auditoria do PAINT/2020, iniciado ainda no exercício de 2020, na “**Operação de Reservatórios ou Sistemas Hídricos**”. A seguir, apresenta-se o quadro demonstrativo das ações de auditoria previstas no PAINT e executadas em 2021:

Quadro 2 – Auditorias previstas e realizadas até 31/12/2021

Categoria	Objeto Auditado	Unidade	Status (em 31/12/2021)
PAINT 2020	Operação de Reservatórios ou Sistemas Hídricos	Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE)	Concluída (Relatório de Auditoria nº 1/2021)
Ordinária (PAINT 2021)	Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004	Agência da Bacia do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP	Concluída (Relatório de Auditoria nº 2/2021)
Ordinária (PAINT 2021)	Contrato de Gestão nº 14/ANA/2010; e Contrato de Gestão nº 83/ANA/2017	Agência Peixe Vivo	Concluída (Relatório de Auditoria nº 3/2021)
Extraordinária	Contrato de Gestão nº 06/ANA/2012 (Rio Doce)	Instituto BioAtlântica – IBIO Doce	Concluída (Relatório de Auditoria nº 4/2021)
Ordinária (PAINT 2021)	Contrato de Gestão nº 03/ANA/2011	Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios – PCJ	Concluída (Relatório de Auditoria nº 5/2021)



Categoria	Objeto Auditado	Unidade	Status (em 31/12/2021)
Ordinária (PAINT 2021)	Contrato de Gestão nº 06/ANA/2012	Associação Multisetorial de Usuários de recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – ABHA	Concluída (Relatório de Auditoria nº 6/2021)
Ordinária (PAINT 2021)	Gestão patrimonial, logística e de infraestrutura da ANA: Contratações e Gestão de contratos na ANA	Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF)	Em andamento Conclusão em março/2022
Ordinária (PAINT 2021)	Gestão e operação da Rede Hidrometeorológica	Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH)	Em andamento Conclusão em março/2022
Ordinária (PAINT 2021)	Auditoria Programa de Desempenho no Estado de Sergipe	Estado de Sergipe	Adiada para o PAINT/2022 Despacho nº 664/2021/SGE
Ordinária (PAINT 2021)	Gestão de Segurança da Informação da TI (LGPD)	SAF/STI	Excluída Despacho nº 318/2021/SGE (Doc nº 028625/2021)
Ordinária (PAINT 2021)	Transparência e Accountability (LAI)	Controladoria	Excluída Despacho nº 318/2021/SGE (Doc nº 028625/2021)

Fonte: Auditoria Interna da ANA

Para além dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT/2021, a AUD cumpriu com a programação prevista para elaboração da matriz de risco e do PAINT/2022 e do RAINT/2020, bem como realizou o monitoramento das recomendações exaradas pela AUD e pela CGU e TCU, dentre outros.



5. Trabalhos Extras Realizados pela Auditoria Interna

Conforme informado no quadro 2 anterior, observando a readequação das horas disponíveis no PAINT, foi realizada auditoria extraordinária no Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, em função de seu encerramento em 21/12/2020, a fim de permitir emissão de opinião da AUD quanto aos atos de gestão e encerramento das contas do Contrato.

Além disso, foi realizado trabalho de auditoria, ao longo do exercício, que acompanhava as restrições contábeis mensais, dadas pela área de contabilidade da Agência, envolvendo Termos de Execução Descentralizada (TED), Convênios e instrumentos congêneres, consolidado na Nota de Auditoria nº 1/2022/AUD. Nesse trabalho, cabe destacar que a AUD analisava as restrições e adotava medidas, junto às Unidades Organizacionais, visando a regularização das pendências apontadas pela Contabilidade.

Sobre o assunto, vale destacar que foram registradas sete pendências referentes a TEDs no montante de **R\$ 7.764.651,69**, as quais foram regularizadas até 31/12/2021. As ações dos gestores da ANA, com o apoio da AUD, junto aos órgãos externos tomadores de recursos foram fundamentais para a solução das pendências verificadas. Vale mencionar o teor da CI nº 01/2022/CCONT/COGEF/SAF, da Coordenação de Contabilidade da ANA que, ao registrar a conformidade contábil da ANA em dezembro/2021, **constatou consistência às equações contábeis em todas as Unidades Gestoras da Agência.**

Outro ponto a destacar diz respeito a trabalhos de articulação efetivados pela AUD, no sentido de coordenar respostas e ações em atendimento às demandas de órgãos de controle interno e externo. Também, a assessoria no aperfeiçoamento de controles relacionados aos Contratos de Gestão firmados pela ANA, podendo-se destacar o estabelecimento de metodologia para apuração do indicador 7 do referido instrumento contratual, que prevê apuração das recomendações exaradas pela AUD e implementadas pelas Entidades Delegatárias, sendo inclusive emitido, pela AUD, "Passo a passo do Sistema E-Aud" para facilitar a apuração dos dados por aquelas entidades.



6. Situação das Recomendações Exaradas pela Auditoria Interna

Na execução das auditorias, a AUD prioriza a busca conjunta de soluções com as unidades organizacionais, quando verificados pontos de melhoria nos processos, visando ao aperfeiçoamento dos controles internos da gestão. Nas reuniões, são discutidas as medidas a serem adotadas pelas unidades e os prazos necessários às suas efetivações.

Em 2021, foram monitoradas **179 recomendações**. Dessas, 70 são recomendações de 2020 cujo prazo para conclusão foi prorrogado para 2021, sendo que dessas, 37 foram concluídas e as 33 restantes tiveram seus prazos novamente estendidos para 2022.

Assim, durante as auditorias realizadas pela AUD em 2021, emitiu-se **109 recomendações**. Desse total, 53 foram concluídas, 2 canceladas, 44 estão em análise pela unidade auditada e 10 já se encontram prontas para análise da Auditoria Interna da ANA.

O Quadro 3 – Recomendações Monitoradas pela Auditoria Interna da ANA a seguir, representa os totais de recomendações de 2020 e 2021 monitoradas pela AUD durante o exercício de 2021, distribuídas por Entidade Auditada e sua específica situação, separadas por ano:

Quadro 3 - Recomendações Monitoradas pela Auditoria Interna da ANA em 2021

ENTIDADE AUDITADA	ANO		
	2020	2021	TOTAL
ABHA/ANA	5	32	37
Cancelada	0	0	0
Concluída	5	10	15
Em Análise pela Unidade Auditada	0	22	22
Em Análise pela Unidade de Auditoria	0	0	0
AGB PEIXE VIVO/ANA	0	25	25
Cancelada	0	1	1
Concluída	0	15	15
Em Análise pela Unidade Auditada	0	2	2
Em Análise pela Unidade de Auditoria	0	7	7
AGEVAP/ANA	3	17	20
Cancelada	0	1	1
Concluída	3	13	16
Em Análise pela Unidade Auditada	0	1	1
Em Análise pela Unidade de Auditoria	0	2	2
AGEDOCE/ANA	0	4	4
Cancelada	0	0	0
Concluída	0	1	1
Em Análise pela Unidade Auditada	0	2	2
Em Análise pela Unidade de Auditoria	0	1	1
AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ/ANA	3	16	19



ENTIDADE AUDITADA	ANO		
	2020	2021	TOTAL
Cancelada	0	0	0
Concluída	3	6	9
Em Análise pela Unidade Auditada	0	10	10
Em Análise pela Unidade de Auditoria	0	0	0
GGES/ANA	3	2	5
Cancelada	0	0	0
Concluída	1	2	3
Em Análise pela Unidade Auditada	2	0	2
Em Análise pela Unidade de Auditoria	0	0	0
SAF/ANA	21	4	25
Cancelada	3	0	3
Concluída	9	1	10
Em Análise pela Unidade Auditada	9	3	12
Em Análise pela Unidade de Auditoria	0	0	0
SAS/ANA	13	3	16
Cancelada	0	0	0
Concluída	9	2	11
Em Análise pela Unidade Auditada	3	1	4
Em Análise pela Unidade de Auditoria	1	0	1
SFI/ANA	6	0	6
Cancelada	0	0	0
Concluída	2	0	2
Em Análise pela Unidade Auditada	4	0	4
Em Análise pela Unidade de Auditoria	0	0	0
SGH/ANA	9	0	9
Cancelada	0	0	0
Concluída	1	0	1
Em Análise pela Unidade Auditada	7	0	7
Em Análise pela Unidade de Auditoria	1	0	1
SOE/ANA	0	6	6
Cancelada	0	0	0
Concluída	0	3	3
Em Análise pela Unidade Auditada	0	3	3
Em Análise pela Unidade de Auditoria	0	0	0
SRE/ANA	5	0	5
Cancelada	0	0	0
Concluída	3	0	3
Em Análise pela Unidade Auditada	0	0	0
Em Análise pela Unidade de Auditoria	2	0	2
STI/ANA	2	0	2
Cancelada	0	0	0
Concluída	1	0	1
Em Análise pela Unidade Auditada	1	0	1
Em Análise pela Unidade de Auditoria	0	0	0
Total Geral	70	109	179

Fonte: Com base nos dados extraídos do E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 14/03/2022



Abaixo, o Gráfico 1 representa o percentual de recomendações monitoradas em 2021 por unidade auditada:

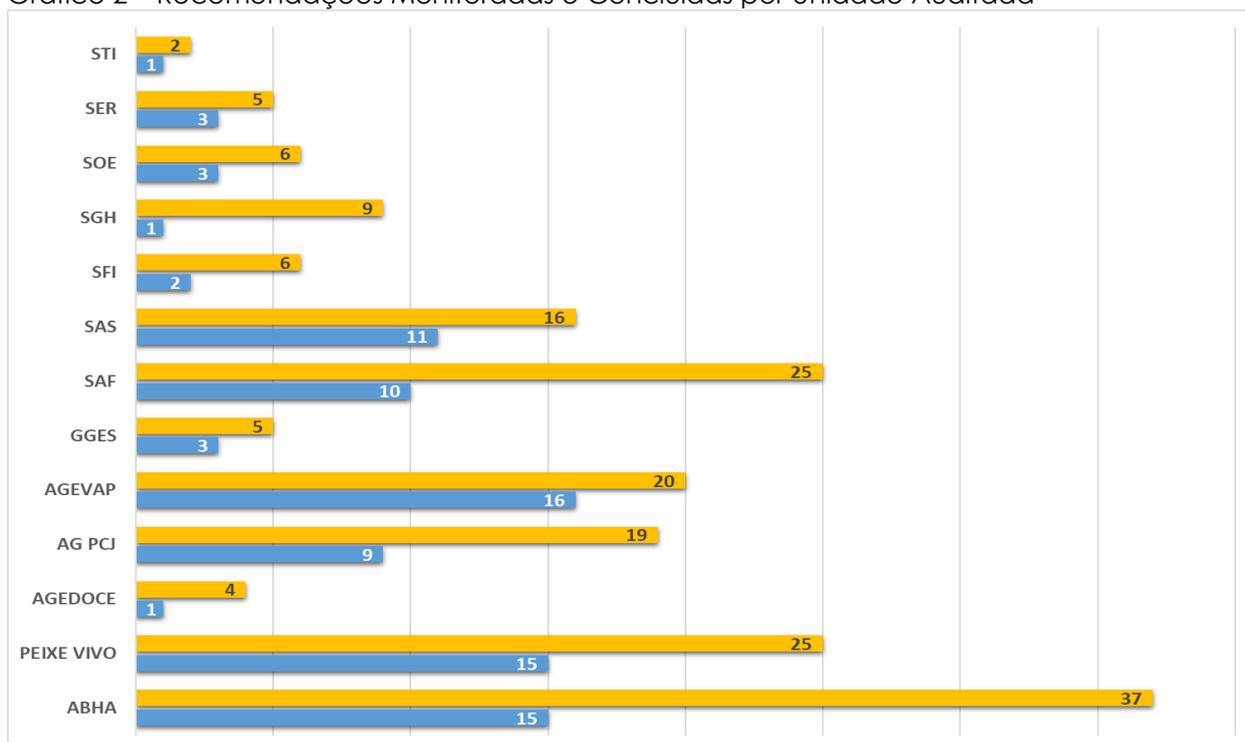
Gráfico 1 – Recomendações Monitoradas em 2021 por Unidade Auditada



Fonte: Dados extraídos do E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 14/03/2022

O Gráfico 2 visa comparar o total de recomendações em monitoramento de cada Unidade Auditada e o total por elas concluídas em 2021.

Gráfico 2 – Recomendações Monitoradas e Concluídas por Unidade Auditada



Fonte: Dados extraídos do E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 14/03/2022



O Quadro 4 a seguir, busca demonstrar a situação das recomendações monitoradas em 2021, separadas pelo ano de sua emissão:

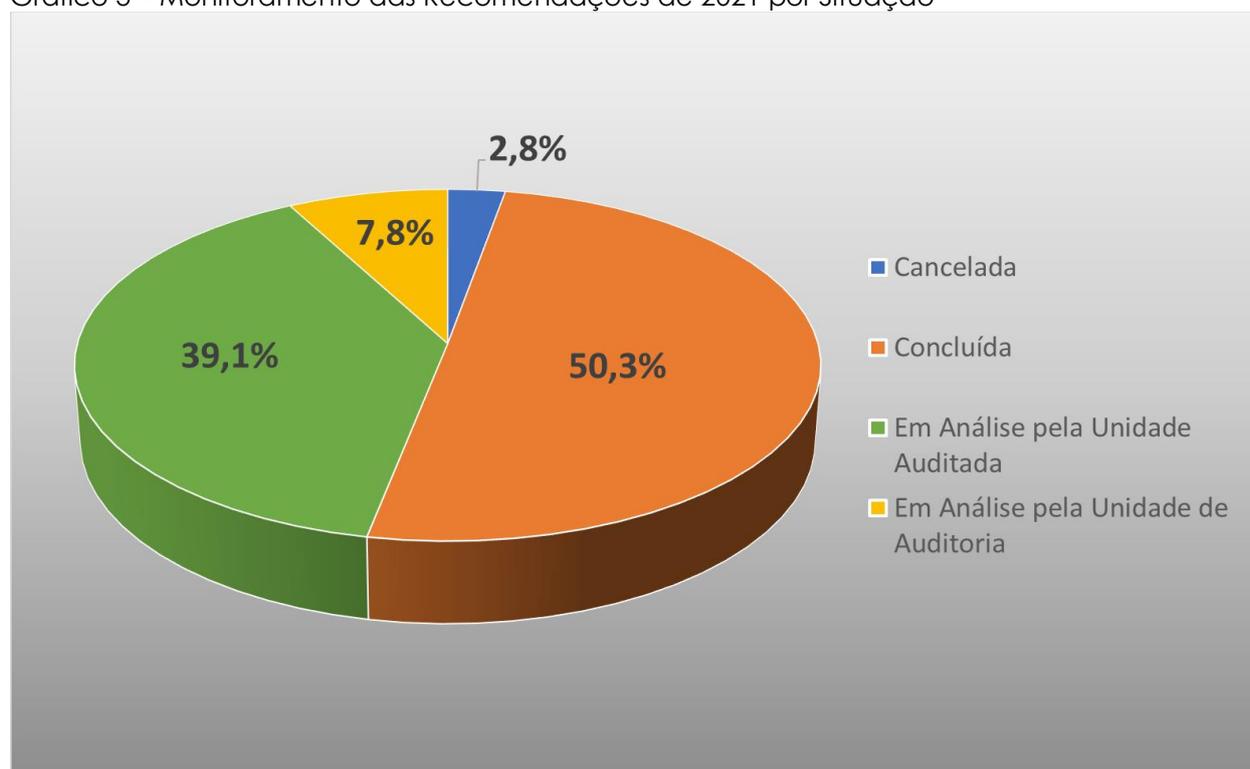
Quadro 4 – Situação das Recomendações Monitoradas em 2021 por Ano

SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES	2020	2021	TOTAL
Cancelada	3	2	5
Concluída	37	53	90
Em Análise pela Unidade Auditada	26	44	70
Em Análise pela Unidade de Auditoria	4	10	14
TOTAL	70	109	179

Fonte: Com base nos dados extraídos do E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 14/03/2022

Destaca-se que as recomendações classificadas como “canceladas” são aquelas que deixaram o monitoramento por perda de objeto. As “concluídas” representam as recomendações as quais as Unidades Auditadas conseguiram implementar em 2021 e apresentaram as respectivas evidências de suas conclusões. As recomendações que se encontram “em análise pela Unidade Auditada” são aquelas em que ainda se encontram em monitoramento, ou seja, pendente de solução pela Unidade Auditada. Finalmente, as classificadas como “em análise pela Unidade de Auditoria” representam as recomendações que estão de posse da AUD para serem analisadas. Podem ser por solicitação de prorrogação de prazo para sua conclusão por parte da Auditada, aguardando análise final de evidência encaminhada para que a recomendação seja finalizada ou outro motivo que a AUD tem que analisar.

Gráfico 3 – Monitoramento das Recomendações de 2021 por Situação



Fonte: Dados extraídos do E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 14/03/2022



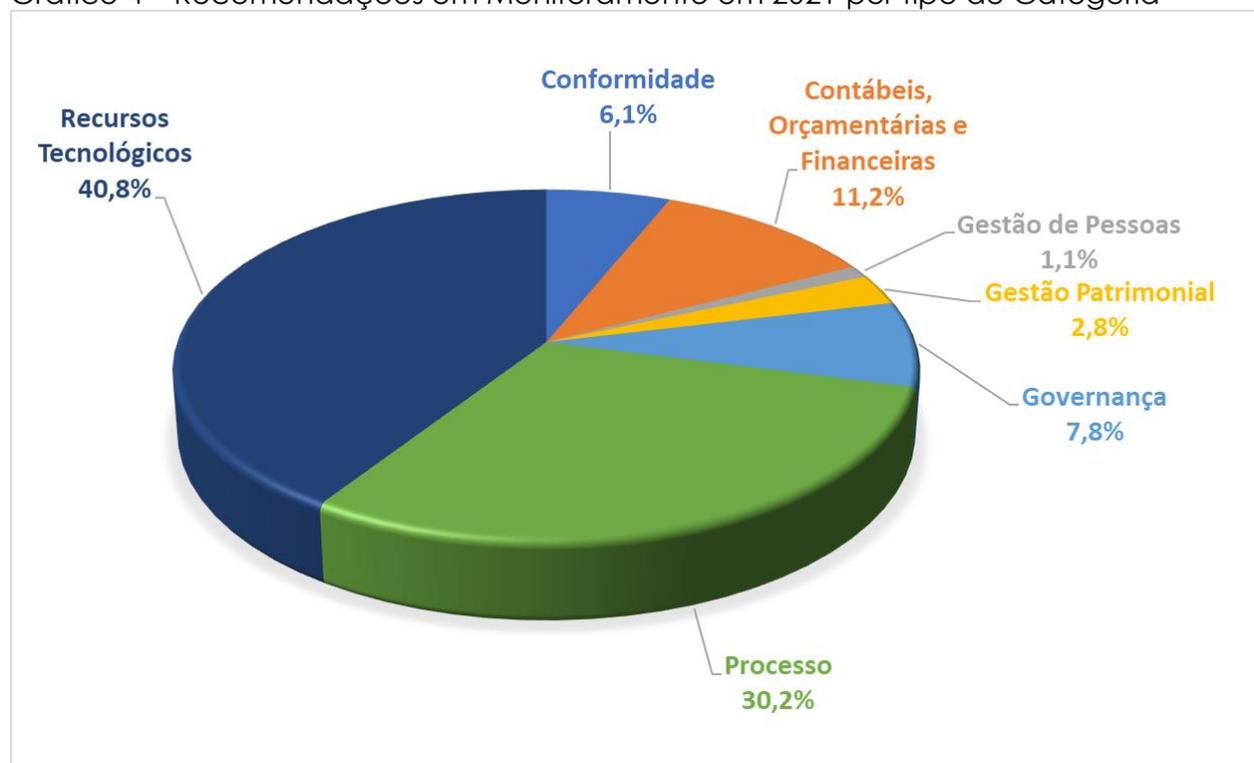
A respeito do processo de monitoramento, cabe destacar que, no último ano, a AUD intensificou suas ações junto às unidades organizacionais, no sentido de que elas implementassem as recomendações que permaneciam em monitoramento.

O esforço da Auditoria em incentivar as unidades auditadas para que concluam suas recomendações e coloquem-nas em prática ficou evidente ao observar os resultados do Gráfico 2. Verifica-se que o percentual de implementação das recomendações, ou seja, as recomendações concluídas em 2021, foram de 50,3%, o que significou um aumento de 19,3 pontos percentuais em comparação às recomendações atendidas 2020, conforme RAINIT 2021.

Como se pode ver no Gráfico 2, as Unidades Auditadas conseguiram concluir 50,3% das recomendações que se encontravam em monitoramento em 2021, sendo 37 relativas ao ano de 2020 e 53 ao ano de 2021 (Quadro 4), demonstrando grande esforço de monitoramento por parte desta AUD e das auditadas em cumprirem os prazos estabelecidos em seus respectivos planos de ação.

Por último, o Gráfico 3 permite visualizar as categorias de todas as recomendações que permanecem em monitoramento no ano de 2021. Nesse mister, percebe-se a maioria das recomendações foram relacionadas à Recursos Tecnológicos (40,8%) e Processos (30,2%). Depois temos recomendações ligadas à parte Contábil, Orçamentária e Financeira com 11,2% e o restante, 17,8%, distribuídas entre Governança, Conformidade, Gestão Patrimonial e Gestão de Pessoas, vejamos:

Gráfico 4 – Recomendações em Monitoramento em 2021 por tipo de Categoria



Fonte: Dados extraídos do E-AUD – Controladoria-Geral da União (CGU) em 14/03/2022

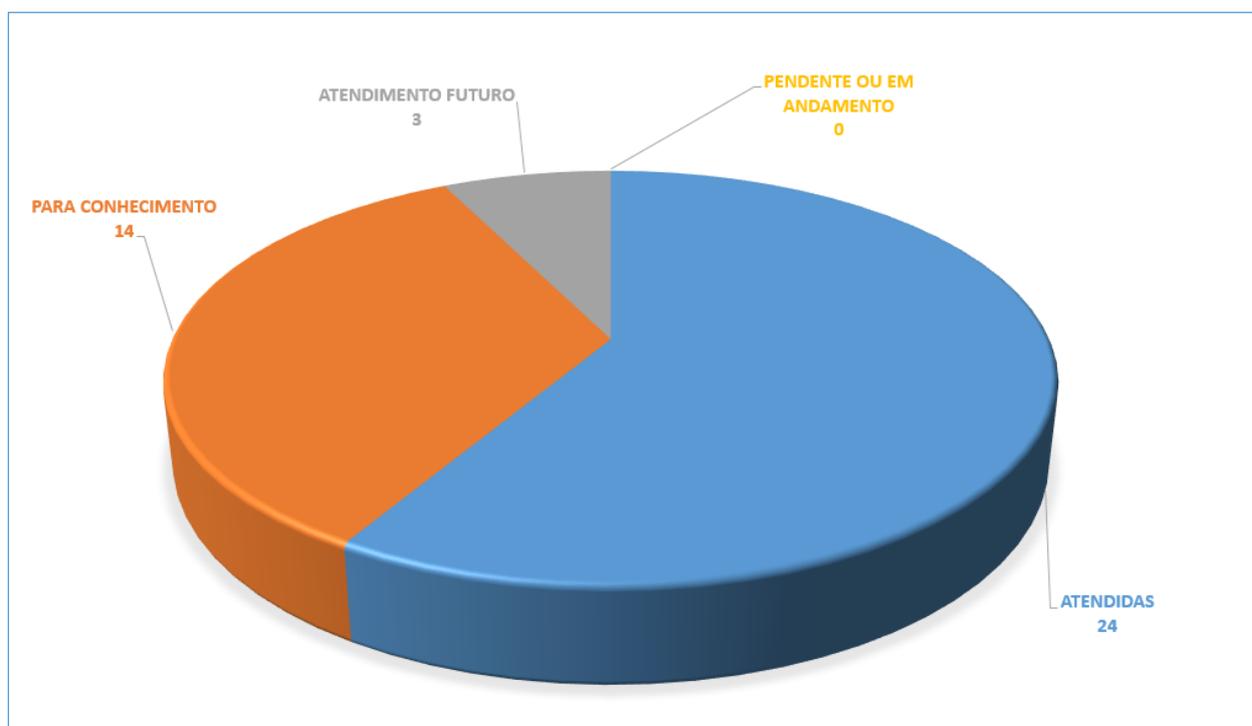


7. Situação das recomendações/Determinações exaradas pelo TCU e CGU

A Auditoria Interna da ANA, além do monitoramento de suas recomendações, também realiza o monitoramento das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controle, Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU).

Isto posto, temos que em 2021 foram emitidas 41 recomendações/determinações pelo TCU, as quais foram tratadas conforme o Gráfico 5 a seguir:

Gráfico 5 – Recomendações/Determinações emitidas pelo TCU e seu andamento

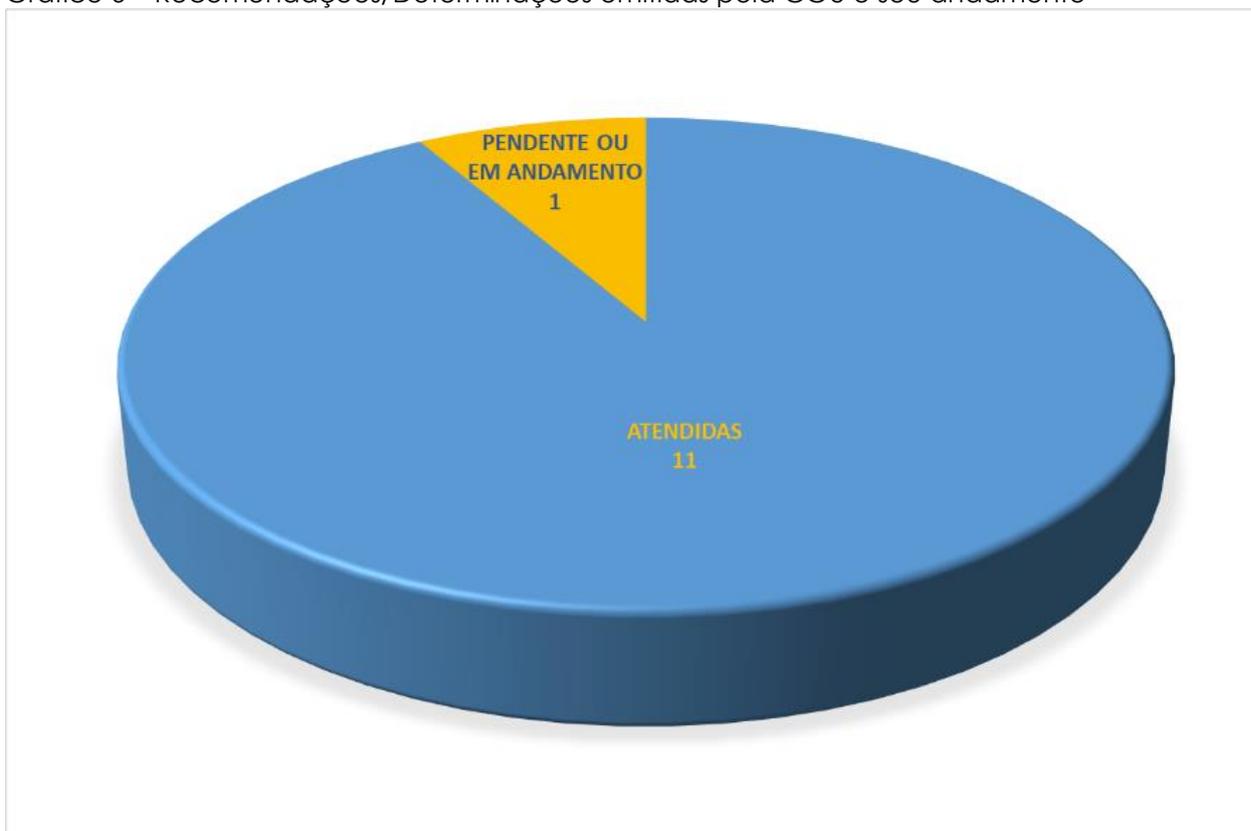


Fonte: Planilha de Controle da AUD/ANA

Como se pode ver, não houve recomendações pendentes. Do total, **24** recomendações foram **atendidas**, **14** delas eram apenas **para conhecimento** e **3** são recomendações que ficaram para **atendimento futuro**, pois, o TCU entendeu melhor suspender sua eficácia para que eles pudessem reavaliar melhor os assuntos tratados.

No que tange as recomendações emitidas pela CGU, foi exarado um total de 12 recomendações, sendo desse total, 11 foram atendidas e uma se encontra em andamento, haja vista que seu escopo é bem abrangente envolvendo promover adequações e melhorias nos sistemas de informação da Rede, bem como melhorias no Portal Hidroweb.

Gráfico 6 – Recomendações/Determinações emitidas pela CGU e seu andamento



Fonte: Planilha de Controle da AUD/ANA



8. Benefícios Financeiros e Não Financeiros Decorrentes da Atuação da Auditoria Interna

A Instrução Normativa CGU nº 10/2020 aprova a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Dessa forma, apresentam-se os quadros 5 e 6 a seguir, os quais demonstram as classes de benefícios decorrentes da atuação da AUD, contabilizados no exercício de 2021.

Quadro 5 – Classe I: Benefícios Financeiros Gerados

Origem da Recomendação	Síntese da Recomendação	Providência do Gestor	Data de Atendimento	Dimensão*	Valores Recuperados
Relatório de Auditoria nº 02/2020 Unidade: SAF	Notificar a AESA para ressarcir a ANA os valores referentes aos bens desaparecidos. Em caso de recusa, providenciar a instauração de processo de Toma de Contas Especial visando o ressarcimento do prejuízo e a inscrição da referida entidade no CADIN.	Tendo em vista que já foi promovida a baixa do valor patrimonial do bem, bem como o parcelamento da dívida em 60 (sessenta) meses com a entidade, conforme documento nº 02500.010560/2021, associada à possibilidade de acompanhamento do processo via sistema Próton, por meio do processo nº 02501.004779/2019, solicitamos a baixa da recomendação.	Dezembro	Valores recuperados	R\$ 25.573,01
Relatório de Auditoria nº 04/2019 Unidade: AGEVAP	Em virtude da edição da Nota Técnica nº 26/2019/CCONT/COGEF/SAF, doc. 32084/2019, buscar soluções junto à SAF com vistas a fazer o encontro de contas em relação ao débito pendente, de forma a apurar o valor atual da dívida, a fim de quitar o débito. Referente à restituição ao erário de pagamentos indevidos (jetons, verbas de representação e seguro)	Ressarcimentos da AGEVAP, conforme documentos comprobatórios enviados pela Entidade, constantes do processo 02501.003029/2019	Janeiro a Dezembro	Valores recuperados	R\$ 30.299,48



Origem da Recomendação	Síntese da Recomendação	Providência do Gestor	Data de Atendimento	Dimensão*	Valores Recuperados
Relatório de Auditoria nº 08/2019 Unidade: SAS/SGH	Solicitar ao Imasul/MS que restitua, à conta do Progestão, os valores correspondentes à atualização monetária dos recursos transferidos para o tesouro estadual, no montante de R\$ 11.938,66, considerando a data de saque (27/10/2017) e do efetivo ressarcimento (19/7/2018).	Em 11/02/2021, a SAS informou que, sobre o ressarcimento dos recursos do Imasul, o diretor de recursos hídricos, Leonardo Costa, enviou mensagem em 01/10/2020 informando que, a partir de 2018, a ANA não mais envia aos estados equipamentos para manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico, devendo para tal serem utilizados recursos repassados pelos programas de premiação da ANA como Progestão e Qualiágua. Por esse motivo perguntou se este valor poderia ser revertido em compras de sensores para manutenção das estações telemétricas do sistema de previsão de eventos hidrológicos críticos. Tal pleito foi considerado pertinente pela COAPP/SAS por se tratar de aquisição que irá garantir o funcionamento adequado da rede no estado, além de contribuir para o cumprimento de metas do Progestão. No caso do MS, esclarecemos que foram utilizados recursos de conversões de multas do Imasul, conforme informações complementares da nota fiscal anexa, contemplando investimento em valor bem superior (R\$ 34,6 mil) ao ressarcimento solicitado (R\$ 11.938,66).	Fevereiro	Valores recuperados	R\$ 11.938,66
TOTAL DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS					R\$ 67.811,15

Nota: * **Dimensão:** Item IV do Anexo à IN CGU nº 4/2018

Fonte: Auditoria Interna da ANA



Quadro 6 – Classe II – Benefícios Não-financeiros

Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “Missão, Visão e/ou Resultado”	
Repercussão transversal	6
Repercussão estratégica	4
Repercussão tático/operacional	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos”	
Repercussão transversal	10
Repercussão estratégica	10
Repercussão tático/operacional	65*
Quantidade total de benefícios não financeiros	96

* Nesse valor está contido a NOTA DE AUDITORIA nº 13/2021, Doc. 51706/2021, relativo à análise do Plano de Trabalho Específico – PTE, CBH São Francisco, firmado no âmbito do Contrato nº 014/ANA/2010, com a Agência Peixe Vivo.



9. Fatos Relevantes que Impactaram Positiva ou Negativamente os Trabalhos da Auditoria Interna

Considerando que a pandemia impossibilitou a auditoria presencial junto aos auditados, as fases de planejamento, execução e relatoria demandaram mais horas/homens principalmente a fase de execução, muito por conta da demora no recebimento dos documentos a serem analisados, tendo em vista que estes precisaram ser digitalizados pelos auditados e enviados por meio eletrônico ou salvo em diretórios virtuais na nuvem criados no próprio Microsoft Teams, bem como a dificuldade de agendamento de reuniões virtuais.

Além disso, também desde 2020, a AUD vem aprimorando sua metodologia de trabalho, incluindo o aperfeiçoamento nos modelos e procedimentos de planejamento, execução, relatoria e registro em papel de trabalho. Tais mudanças visam a alinhar o trabalho da AUD com as boas práticas internacionais de auditoria interna, o normativo da CGU e as prerrogativas da auditoria baseada em risco. Assim, horas de trabalho do PAINT/2021 foram destinados tanto ao estudo e alteração de metodologias quanto à capacitação do corpo de auditores.

Outro ponto a destacar diz respeito à mudança ocorrida na equipe da Auditoria da ANA durante o exercício de 2021. Houve a nomeação de um administrador, Analista de Planejamento e Orçamento (APO), do Ministério da Economia, nomeado pela Portaria ANA nº 110, de 28/04/2021, (Doc. nº 16313/2021) para ocupar o Cargo de Coordenador Planejamento e Acompanhamento de Auditorias – COPAC/AUD, Código CCT V, em substituição a saída de outro servidor exonerado a pedido, no mês de abril de 2021, desse mesmo Cargo, conforme Portaria de Gestão ANA nº 80, de 26/03/2021 (Doc. nº 011802/2021).

No que diz respeito à informatização de processos de trabalho de auditoria, a AUD vem trabalhando, desde julho de 2020, com o Sistema E-AUD para monitoramento das recomendações das Auditorias realizadas no âmbito das UORG's da ANA, Entidades Delegatárias e demandadas pela Controladoria Geral da União - CGU. Além disso, está em processo de mobilização, junto à CGU para utilização do módulo de auditoria a partir de 2022, desse mesmo sistema.



10. Ações de Capacitação

○ Quadro 7 apresenta as ações de capacitação efetuadas pelo corpo de auditores da AUD/ANA, no exercício de 2021.

Quadro 7 – Eventos de Capacitação

Eventos de Capacitação	Organizador / certificador	Nº Auditores capacitados	Carga Horária
Curso Elaboração de Relatório de Auditoria	Enap	1	24
Curso On-line de Gestão de Riscos e Controles Internos	CGU	1	15
Evento Governança e Inovação no Século XXI	RGB	1	01
Evento Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos Dilemas e Possibilidades	UNAMEC	1	02
Curso de Mentoria	RGB	1	03
Curso Liderança, Capacidade e Resiliência	PUC (RS)	1	04
Curso Planejamento Individual de Auditoria Baseada em Riscos	CGU	1	16
Curso Thomas Experience	Casa Thomas Jerfersson	2	32
1º Fórum Internacional de Ética	RGB	1	07
Curso Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos	Enap	1	32
Curso Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos	Enap	1	40
Curso Proteção de Dados Pessoas no Setor Público	Enap	1	15
Curso Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Enap	1	24
Semana de Imersão em Auditoria 2021*	ANA	6	40
TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO			255

* Semana de discussão interna sobre temas diversos relacionados a Auditoria Interna.



11. Seminário

Em 2021, dando continuidade ao trabalho da auditoria no sentido de trazer reflexões sobre governança, gestão de riscos e controles internos para as unidades da Agência, bem como para suas entidades delegatárias a AUD promoveu alguns seminários virtuais, com vistas a aprimorar o conhecimento geral sobre determinados temas. Abaixo a relação dos eventos realizados:

➤ I Semana de Inserção da AUD

Data: 08 a 12/02/2021

Objetivo: Atualizar o conhecimento dos auditores com relação as práticas de auditoria.

Temas abordados:

- Introdução à Gestão de Riscos e à Auditoria Baseada em Riscos
- O Papel de Trabalho do Auditor
- Planejamento da Auditoria
- Metodologia para identificação de Objetivos, Riscos e Controles
- Comunicação dos Resultados; e
- Treinamento: Exercícios Práticos.

Participantes:

- Servidores da Auditoria Interna da ANA

➤ II Fórum de Boas Práticas de Contratações e Gestão de Contratos

Data: 28/07/2021 – Carga Horária 4h

Objetivo: Permitir o intercâmbio de conhecimento nas contratações e gestão de contratos, contribuindo para a inovação e o aperfeiçoamento dos controles e da gestão do tema.

Disponível em: <https://youtu.be/tH6NVJg0wL0>

Palestrantes:



- Tatiana Camarão, vice-presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA.

Tema: Desafios da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)

- Isabella Brito, secretária de recursos materiais no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT;

Tema: Modelo de Governança de Contratações do TJDFT

- Almir Ferreira Alexandre, gerente executivo de compras, contratações e gestão de fornecedores no Banco do Brasil – BB;

Tema: Governança da Gestão de Fornecedores

- Curso de Gestão de Risco – Encontro com as entidades Delegatárias, em parceria com a Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SAS)

Data: 27/10/2021 – Carga Horária: 3h

Objetivo: Permitir o aumento do conhecimento das Entidades Delegatárias sobre o Tema de gestão de riscos.

Palestrantes:

- Auditor-Chefe da AUD da ANA;
- Coordenadora de Auditorias da AUD/ANA;
- Representantes das entidades Delegatárias (???) e
- Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS; e
- Michelle Calazans: Auditora-Chefe do Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM.

- Webnário: A Importância da Governança Corporativa nas Entidades

Elaborado pela SAS em parceria com a Auditoria

Data: 13/05/2021 – Carga Horária: 3h

Objetivo: Disseminar conhecimento e práticas de governança, por meio do debate dos seus instrumentos e do papel dos Conselhos de Administração e Fiscal, visando ao



aperfeiçoamento da gestão das Entidades Delegatárias, no exercício das funções de Agências de Água previsto na Lei nº 9.433/97.

Palestrantes:

- Auditor-Chefe da AUD da ANA;
- Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS;
- Professor Doutor Mauro Santos Silva: Pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; e
- Erika Akemi Kimura Reis: Chefe do Departamento de Governança e Avaliação das Estatais da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.



12. Programa de Melhoria da Qualidade de Gestão das Atividades da AUD – PMQ-AUD

○ Programa de Melhoria da Qualidade de Gestão das Atividades da AUD (PMQ – AUD), foi instituído pelo Estatuto da Auditoria Interna da ANA, em seu art. 22, do Capítulo V, do anexo III do Regimento Interno da Agência, em 8 de outubro de 2021, Doc. nº 02500.047028/2021-38.

Segundo a norma, o PMQ-AUD deve ser norteadas pela referencial técnico estabelecido na Instrução Normativa da CGU – IN/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, pela versão nacional da *International Organization for Standardization – ISO 31000*, nomeada como Norma Brasileira – NBR ISSO 31000, de 28 de março de 2018, e pelo Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (*Internal Audit Capability Model – IA-CM for the Public Sector*).

O objetivo do PMQ-AUD é “a promoção da mudança de cultura que resulte na melhoria de comportamentos, atitudes e processos, no âmbito da AUD, aperfeiçoando a entrega de seus produtos, com foco em agregar qualidade ao valor público e atender às expectativas das partes interessadas”.

Para cumprir com seu objetivo, utilização de dois tipos de avaliação: (i) Interna, onde é feito a captação da percepção dos próprios auditores da ANA sobre o nível de maturidade da AUD com base no *IA-CM for the Public Sector*; e (ii) externa, realizada com foco nos atores que não atuam como auditores internos, mas fazem parte do processo auditado, bem como os dirigentes da ANA.

O processo de avaliação externa é classificado de duas formas:

- a) processo/programa auditado: tem a finalidade de verificar o nível de percepção dos atores interessados sobre a qualidade das atividades realizadas pelos auditores internos da ANA, no âmbito dos objetos auditados, tendo como base os normativos internos da AUD, a IN/CGU nº 3, de 2017, e a NBR ISO 31000, de 2018; e
- b) nível de maturidade da AUD da ANA: tem a finalidade de conhecer o nível de percepção dos gestores e dirigentes da ANA, sobre a maturidade da AUD no cumprimento de suas atividades, tendo como principal base o *IA-CM for the Public Sector*.

Frente a esse desafio, a AUD buscou, em 2021, avançar com a implementação da avaliação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público conhecido como *IA-CM*, com vistas a identificar pontos específicos que podem ser priorizados no sentido de aprimorar os processos de auditoria interna da ANA.



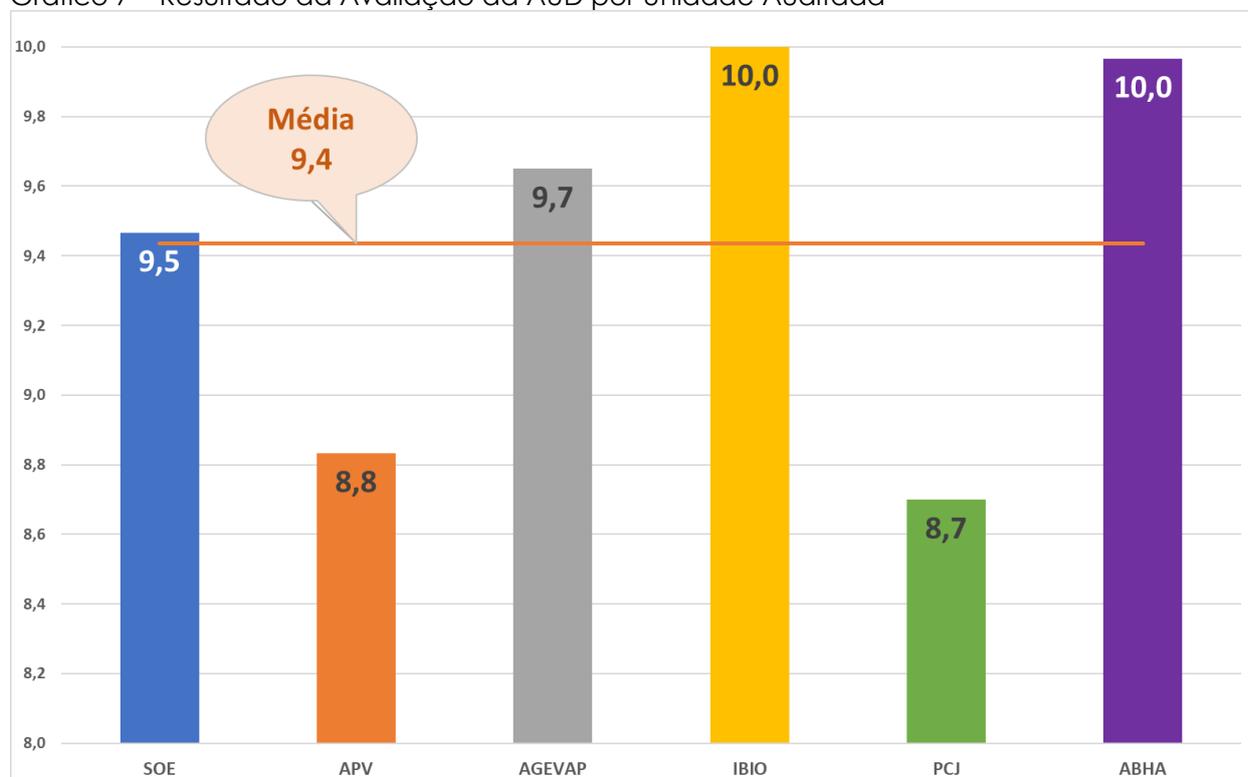
Para tanto foram realizadas duas reuniões, e analisados 4 (quatro) KPA – Key Process Areas, (Áreas Chaves de Processo) dando início ao processo de Avaliação do IA-CM.

O modelo está estruturado em uma matriz, denominada, Matriz de 1 Página, contendo 5 níveis de maturidade, 6 elementos de auditoria e 41 macroprocessos, chamados de (KPA), vinculados a esses níveis e elementos. Cada macroprocesso possui um objetivo específico e identifica as atividades essenciais que devem ser colocadas em prática e sustentadas. Para alcançar um nível de maturidade é necessário que todos os macroprocessos do mesmo nível estejam implementados (institucionalizados), o que representa estar na cultura da unidade de auditoria interna.

Esse trabalho será retomado em 2022, onde já estão previstas reuniões para avaliação dos demais KPAs, além de outras melhorias de gestão tais como atualização dos normativos da AUD, especialmente em relação ao Manual da Auditoria Interna.

Quanto a avaliação realizada junto às unidades auditadas, no exercício de 2021 foram aplicados questionários de Avaliação do Trabalho de Auditoria para obtenção da percepção destes em relação à AUD e aos trabalhos executados, cujos resultados apresentados nos gráficos 4 e 5 serão insumos para elaboração de planos de ação visando ao aperfeiçoamento das atividades da Auditoria Interna da ANA.

Gráfico 7 – Resultado da Avaliação da AUD por Unidade Auditada



Fonte: Questionários de Avaliação – AUD/ANA

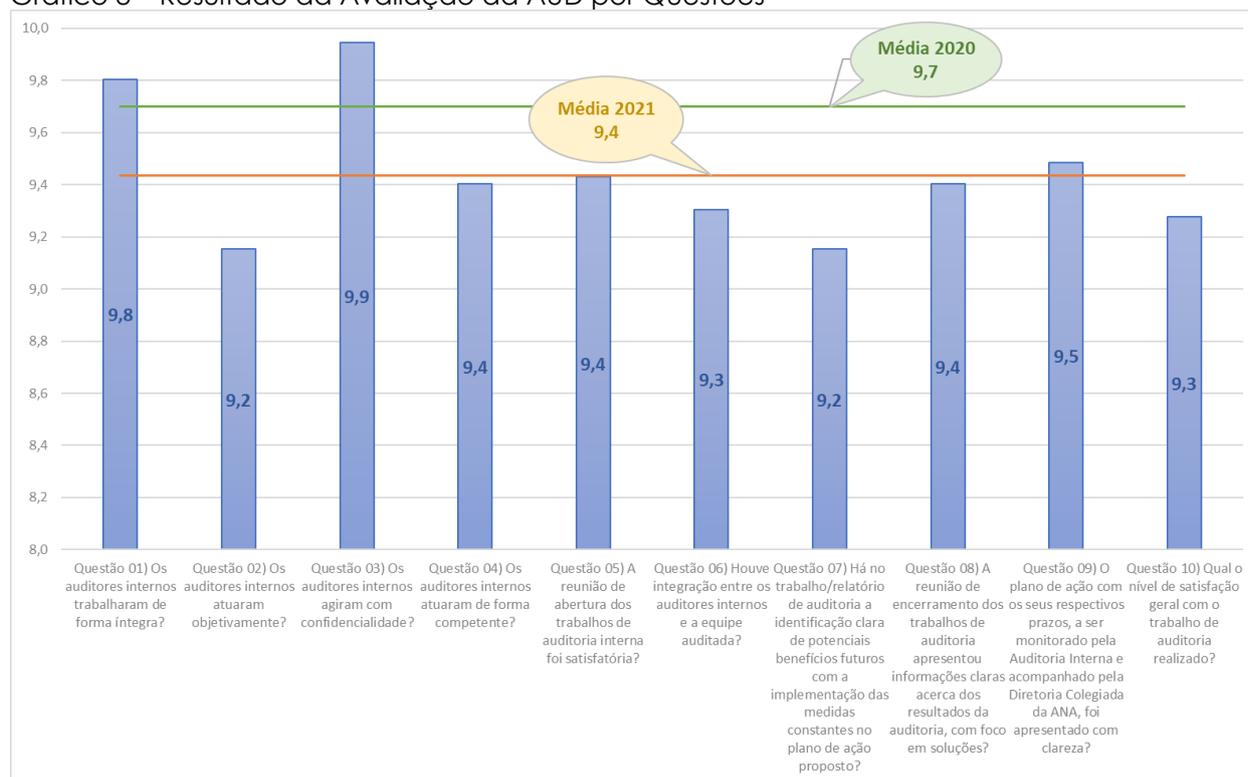
Cumprido destacar que o Questionário supramencionado é composto das seguintes questões avaliadas com pontuação de zero (menor nota) a dez (maior nota):

- a) Os auditores internos trabalham de forma íntegra?



- b) Os auditores internos atuaram objetivamente?
- c) Os auditores internos agiram com confidencialidade?
- d) Os auditores internos atuaram de forma competente?
- e) A reunião de abertura dos trabalhos de auditoria interna foi satisfatória?
- f) Houve integração entre os auditores e a equipe auditada?
- g) Há no trabalho/relatório de auditoria a identificação clara de potenciais benefícios futuros com a implementação das medidas constantes no plano de ação proposto?
- h) A reunião de encerramento dos trabalhos de auditoria apresentou informações claras acerca dos resultados da auditoria, com foco em soluções?
- i) O plano de ação com seus respectivos prazos, a ser monitorado pela Auditoria Interna e acompanhado pela Diretoria Colegiada da ANA, foi apresentado com clareza? e
- j) Qual o nível de satisfação geral com o trabalho de auditoria realizado?

Gráfico 8 – Resultado da Avaliação da AUD por Questões



Fonte: Questionários de Avaliação – AUD/ANA

Extrai-se do Gráfico 5 acima, que o Trabalho de Auditoria junto às UORGs da ANA e Entidades Delegatárias continua sendo desempenhado de forma satisfatória tendo em vista que a média das notas das avaliações da Auditoria foi de **9,4**. Nota-se, porém, uma pequena redução de 0,3 pontos percentuais em relação ao ano de 2020, devido ao fato das mudanças no formato das auditorias implementadas em 2021, que exigiram mais esforço não só do auditado como também da área de Auditoria da ANA.





13. Análise acerca do Nível de Maturidade dos Processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos

Em 2018, visando cumprir o artigo 23 da IN conjunta CGU/MP nº 01/2016, após ações da AUD, junto à Diretoria Colegiada, foi instituído na ANA, por meio da Portaria nº 400, de 22 de outubro de 2018, o Comitê de Governança, Riscos e Controles (Comitê de Governança) com a responsabilidade de promover a governança e gerir os riscos dos processos de trabalho da ANA. Desde sua criação já foram realizadas 20 reuniões, sendo cinco em 2021, que incluiu apresentações sobre avaliação da estratégia da ANA, implementação da LGPD, Plano de Ação em linguagem simples, Programa de Gestão que institui a modalidade de teletrabalho, portal da governança, temas relacionados à governança de TI e temas emergentes.

Sobre o assunto, convém registrar, ainda, que após discussões e articulação desta Auditoria Interna com a Gerência-Geral de Estratégia – GGES e a Corregedoria – COR desta Agência, foi editada a Portaria ANA nº 49, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Agência, e da Portaria ANA nº 403 de 27 de novembro de 2019, que aprovou a Metodologia de gestão de Risco da ANA.

A partir dessas iniciativas, ocorridas nesse período, esta AUD vem acompanhando o processo de implementação da gestão de riscos da ANA, mediante a realização de reuniões com as áreas envolvidas, sendo constatado que houve avanços, principalmente no tocante à elaboração da matriz de riscos de processos considerados críticos para a Agência, dentre eles a agenda de cobrança, o programa de implementação de planos, a rede hidrometeorológica nacional (RHN), a contratação de bens e serviços de TI, o desenvolvimento de soluções de TI, a definição de condições de operação de sistemas hídricos, a fiscalização de usos de recursos hídricos, a fiscalização de segurança de barragens e a regulação de usos de recursos hídricos.

Visando alinhar o planejamento das atividades da auditoria com o processo de gestão de riscos da Agência, esta AUD passou a utilizar tais matrizes como subsídios para a elaboração da matriz de riscos do PAINT/2022.

Outro ponto relevante diz respeito ao desenvolvimento e implantação do Portal de Governança da ANA, disponibilizado na intranet da Agência, que permite acessar informações acerca de toda a estrutura de governança estabelecida pela Agência, conforme figura 3 a seguir:



Figura 3 – Estrutura do Portal de Governança da Ana



Da mesma maneira que o Plano de Gestão de Riscos (PGR) da ANA, os demais instrumentos de gestão são utilizados como subsídios para os trabalhos de auditoria da ANA. As recomendações exaradas buscam, assim, avançar no sistema de governança da ANA, aperfeiçoando seus mecanismos de gestão de riscos, controle interno e liderança.

Diante do exposto, esta Auditoria avalia que o processo de governança, gestão de riscos de controle interno tem sido aperfeiçoado desde a sua implantação quando da criação do Comitê de Governança da ANA, em 2018.

Outro ponto de destaque é que com o surgimento da pandemia da COVID 19 em 2020, a Auditoria Interna buscou aprimorar seus métodos de trabalho. Desde aquele ano, passou a realizar as auditorias de gestão das entidades delegatárias, bem como das unidades organizacionais da ANA de forma virtual utilizando-se da ferramenta Microsoft Teams. Este sistema possibilitou e facilitou a realização de reuniões virtuais com os dirigentes das entidades auditadas para a consecução dos trabalhos de auditoria com foco no aprimoramento dos controles internos das unidades.

Considerando os trabalhos realizados e as recomendações implementadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA e Entidades Delegatárias, conclui-se por avanços na eficácia dos controles internos nos processos avaliados pela AUD no exercício de 2021. Assim, foram identificadas oportunidades de melhorias nos controles internos, necessários à mitigação de riscos, que foram registrados como recomendações nos trabalhos da AUD, podendo-se destacar:

- Oportunidade de aperfeiçoamento da divulgação das informações à sociedade no SAR e nos boletins de acompanhamento, em articulação com a ASCOM, beneficiando a usabilidade e linguagem dos instrumentos, ainda em implementação.
- Elaboração do Manual e dicionário/glossário de dados do SAR, sendo este último já implementado pela Superintendência.



- Regulamentação das salas de crise e de acompanhamento, conforme artigo 14, parágrafo único, do Regimento Interno da ANA (Resolução N° 76/2019), de modo a institucionalizar o conhecimento e práticas já consolidadas, já implementado pela Superintendência.
- Disponibilização dos dados do SAR em formato/padrão aberto, em conformidade ao Decreto nº 8.777/2016 e à Lei nº 12.527/2011 (LAI), já implementado pela Superintendência.
- Elaboração de Política de Mobilidade para a Agência, a ser submetida à apreciação do Comitê de Governança e posterior deliberação pela DIREC, para melhor alocação da força de trabalho na Agência, em implementação pela Superintendência.
- Necessidade de implementação de processo voltado à conformidade normativa e validação dos AIRs produzidos pela ANA, já implementado.
- Necessidade de as Entidades Delegatárias aperfeiçoarem os procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução do PAP, identificando desvios e elaborando plano de melhoria para mitigá-los, em implementação pelas Entidades.
- Registro no Relatório de Gestão das Entidades Delegatárias das informações quanto a esforços, resultados, benefícios e eventuais dificuldades enfrentadas na execução de cada Programa do PAP, recomendação em implementação pelas Entidades.
- Necessidade de as Entidades Delegatárias aperfeiçoarem Programas constantes do PAP e elaborarem Manuais Operativos, em implementação pelas Entidades.
- Aprimoramentos pontuais nos processos de contratação e gestão de contratos pelas Entidades Delegatárias, já implementados.
- Necessidade de aperfeiçoamentos na gestão de bens patrimoniais, relativos à apuração de bens extraviados, destinação de bens inservíveis, atualização da planilha de controle de bens e melhorias no processo de inventário anual de bens patrimoniais, em implementação pelas Entidades Delegatárias.



14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente Relatório foram apresentados os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna da ANA no exercício de 2021.

O conteúdo relatado demonstra, através dos resultados atingidos, que a AUD/ANA busca, de forma independente e objetiva, cumprir suas competências regimentais e disposições legais, propondo melhorias nos controles internos administrativos e assessorando as diversas unidades organizacionais da ANA, adequando-se à disponibilidade de recursos e ao cronograma de trabalho instituído.

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor- Chefe



DESPACHO Nº 4/2022/AUD
Documento nº 02500.014886/2022-87

Brasília, 24 de março de 2022.

Ao Secretário Geral

Assunto: RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINIT - EXERCÍCIO 2021

Referência: 02500.014880.2022

Encaminho o presente Relatório para conhecimento da DIREC, conforme previsto no artigo 12 da IN CGU nº 05/2021.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DE FONSECA RIOS
Auditor - Chefe

DESPACHO Nº 1

Referência nº: 02501.001076/2022-51

Brasília, 25 de março de 2022.

Responsável: VALÉRIA PINHEIRO JORGE.

Motivo: INCLUIR NA PAUTA DA DIREC

Informo que o processo deverá ser apreciado em reunião administrativa da DIREC, para conhecimento, conforme documentação anexada aos autos pela UORG proponente.

(assinado eletronicamente)
MATEUS MONTEIRO DE ABREU
Coordenador de Suporte à Diretoria Colegiada